

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS - MESTRADO – 2º SEMESTRE de 2019

Tendo em vista a necessidade de classificação de solicitações de bolsas de **mestrado e doutorado**, vimos informar a abertura do presente Edital, para os alunos matriculados no **Programa de Letras Clássicas**, para distribuição de **2 (duas) bolsa (CAPES) de mestrado**.

1. As solicitações serão avaliadas por comissão mista designada para este fim e constituída por 2 docentes e pelo representante dos discentes.

2. A classificação dar-se-á mediante a apresentação de propostas contendo os seguintes **itens**: - **Curriculum Lattes atualizado**; - **Ficha do aluno do sistema Janus** (obrigatório para alunos que já cursaram um semestre); - **concordância expressa do orientador e/ou futuro orientador indicado** (assinando o projeto *ou* cópia de e-mail em que explicita sua anuência); - **Projeto de Pesquisa**.

3. O Programa de Letras Clássicas adota os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

- Excelência do Projeto de Pesquisa (inserção nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa, fundamentação teórica, exequibilidade do cronograma proposto, adequação e atualização da bibliografia);
- Trajetória acadêmico-profissional do aluno declarada no *Curriculum Lattes*.

4. A lista dos candidatos classificados será utilizada para a atribuição de todas as bolsas disponíveis no programa, presentes e futuras, até a abertura do próximo edital.

5. Os documentos acima devem ser encaminhados para o Serviço de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, **pelo e-mail posdlcv@usp.br**, até o dia **15 de agosto de 2019**, impreterivelmente. **Fazer constar no assunto: Edital de Bolsas – Mestrado – LC ago/2019**.

6. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Letras Clássicas, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS

pormenorizados, em formulário para este fim, das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa.

Caso o aluno contemplado possua vínculo empregatício, deve apresentar documento que comprove seu afastamento sem vencimentos ou desligamento da atividade.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

A Coordenação.